

## DESPACHO DECISÃO RECURSO

**Processo Administrativo nº 224/2024**

**Pregão Eletrônico nº 035/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.**

Relativamente à análise exarada pela Pregoeira, Sra. Roveni de Lurdes Hamann, recebo o recurso interposto pela empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva. A decisão está devidamente fundamentada e encontra-se motivada.

Isso posto, sem mais a evocar, CONHEÇO o recurso administrativo interposto, e no mérito NEGO PROVIMENTO mantendo a decisão de habilitação da empresa RUTH DEOQUIDIA WALTRICK, nos autos do Processo Licitatório nº 224/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024.

Informe-se na forma da Lei.

Após, encaminha-se o processo ao Setor de Licitações para prosseguimento do feito.

Otacílio Costa/SC, 16 de dezembro de 2024.

**FABIANO BALDESSAR DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**